



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR N° 072 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei com a redação final;

Altera a Lei Complementar nº 071, de 21 de agosto de 2025, para corrigir remissão constante do art. 15.

Art. 1º No art. 15 da Lei Complementar nº 071, de 21 de agosto de 2025, onde se lê “art. 6º”, leia-se “art. 14”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 05 de setembro de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretaria de Gabinete